



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6525 DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal ESTER COELHO DA CRUZ, detentora do cargo em provimento efetivo de Oficial Administrativo.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.889/08, em especial a Portaria nº 058, de 14 de dezembro de 2016, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 130, publicada em 17 e 18 de dezembro de 2016, no jornal “A CIDADE”, Edição 2554, página 4, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 3º da EC nº 47/2005, com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exceder a 30 anos, a servidora pública municipal **ESTER COELHO DA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 16.842.259-1 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Oficial Administrativo**, nos termos da Portaria nº 058 de 14 de dezembro de 2016 do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 3 de janeiro de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/AJL/gas